

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA PLENÁRIA REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ATA Nº 39/2023

Às treze horas do dia vinte e três do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Rua da Consolação, número mil, duzentos e setenta e dois, vigésimo andar, nesta Capital, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Administrativa Ordinária Plenária, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **BEATRIZ DE LIMA PEREIRA**, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Elizabeth Mostardo, Marcelo Freire Gonçalves, Azevedo Silva, Rilma Aparecida Hemetério, Tania Bizarro, Mariangela Muraro, Wilson Fernandes, José Roberto Carolino, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Valdir Florindo, Sonia Maria de Barros, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Petinati, Davi Furtado Meirelles, Sônia Maria Forster do Amaral, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Francisco Jorge, Leila Chevtchuk, Maria Inês Ré Soriano, Roberto Barros, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Rosana de Almeida Bueno, Simone Fritschy Louro, Donizete Vieira da Silva, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Flávio Villani Macêdo, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Margoth Giacomazzi Martins, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Fernando Álvaro Pinheiro, Daniel de Paula Guimarães, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Lacerda, Cláudio Roberto Sá dos Santos, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, Beatriz Helena Miguel Jacomini, Catarina von Zuben, Marina Junqueira, Andreia Serpa, Homero Batista, Ricardo Nino Ballarini, Dulce Maria Soler Gomes Rijo e Maria Fernanda de Queiroz da Silveira.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Fernando Sampaio, Luiz Antonio M. Vidigal, Dóris Ribeiro Torres Prina, Cíntia Táffari, Regina Duarte, Álvaro Nôga, Armando Augusto Pinheiro Pires e Ricardo Apostólico Silva.

Ausentes, justificadamente, em razão de estarem compensando dias trabalhados em férias ou recesso, os Exmos. Srs. Desembargadores Sônia Aparecida Gindro, Ivete Ribeiro, Marta Casadei Momezzo, Wilma Gomes S. Hernandez, Sérgio Roberto Rodrigues, Lilian Gonçalves, Kyong Mi Lee, Nelson Bueno do Prado, Marcos César Amador Alves, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Celso Peel, Paulo Kim Barbosa e Marta Fedél.

Ausente, justificadamente, em razão de atuação no Conselho Nacional de Justiça, a Exma. Sra. Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva.

Ausentes, justificadamente, em razão de licença médica, os Exmos. Srs. Desembargadores Silvia Almeida Prado Andreoni, Maria de Lourdes Antonio, Paulo Mota, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento e Luís Augusto Federighi.

Ausente a Exma. Sra. Desembargadora Susete Mendes Barbosa de Azevedo.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe Substituto, Dr. João Filipe Moreira Lacerda Sabino.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Representando a Amatra-2, compareceu o Exmo. Sr. Juiz Presidente, Dr. Bruno José Perusso.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Pela Sra. Secretária foi constatado que, no momento da abertura da sessão, o quórum, nos termos do artigo 98, § 1º, II c/c art. 199, § 1º do Regimento Interno correspondia a 55 (cinquenta e cinco) Magistrados. Verificada a presença de 60 (sessenta) Desembargadores, a Exma. Sra. Presidente declarou aberta a sessão.

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa de 02 de outubro de 2023 (Ata nº 36/2023) foi aprovada por unanimidade.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos da pauta:

PjeCor 0000820-89.2023.2.00.0502

Assunto: Recurso em Reclamação Disciplinar pretendendo, liminarmente, o afastamento da D. Juíza Reclamada de todos os processos em que o Recorrente/Reclamante e suas empresas falidas façam parte e, no mérito, pelo provimento da reclamação para que sejam aplicadas todas as cominações legais previstas pela legislação.

Recorrente: Romero Teixeira Niquini.

Recorrida: Exma. Sra. Juíza Lávía Lacerda Menendez, Titular da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Houve sustentação oral pela Dra. Claudenice Alexandre de Souza Amorim, OAB/SP nº 186.476, representando o recorrente.

Por unanimidade, o recurso foi conhecido e, no mérito, a ele foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo.

PjeCor nº 0000924-81.2023.2.00.0502

Assunto: Reclamação Disciplinar

Reclamante: Corregedoria Regional do TRT 2ª Região

Reclamado: Priscila Duque Madeira, Juíza do Trabalho Substituta

Houve sustentação oral pelo Dr. Leonardo Salvador Passafaro Júnior, OAB/SP nº 153.681.

O Exmo. Sr. Corregedor Regional, Desembargador Azevedo Silva, votou pela abertura do Processo Administrativo Disciplinar em face da Juíza Priscila Duque Madeira, com cominação da pena de censura. Sua Excelência foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Desembargadores Rilma Aparecida Hemetério, Tania Bizarro, Mariangela Muraro, Wilson Fernandes, José Roberto Carolino, Antero Arantes Martins, Orlando Apuene Bertão, Flávio Villani Macêdo, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Willy Santilli, Paulo Eduardo Vieira de Oliveira e Marcelo Freire Gonçalves.

O Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo votou pelo arquivamento do feito. Sua Excelência foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Petinati, Davi Furtado Meirelles, Sônia Maria Forster do Amaral, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Francisco Jorge, Leila Chevtchuk, Maria Inês Ré Soriano, Roberto Barros, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Rosana de Almeida Buono, Simone Fritschy Louro, Donizete Vieira da Silva, Dâmia Avoli, Fernanda Oliva Cobra Valdívía, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Margoth Giacomazzi Martins, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Fernando Álvaro Pinheiro, Daniel de Paula Guimarães, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Lacerda, Cláudio Roberto Sá dos Santos, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Beatriz Helena Miguel Jiacomini, Catarina von Zuben, Marina Junqueira, Andreia Serpa, Homero Batista, Ricardo Nino Ballarini, Dulce Maria Soler Gomes Rijo, Maria Fernanda de Queiroz da Silveira, Elizabeth Mostardo, Beatriz de Lima Pereira e Ricardo Artur Costa e Trigueiros.

A Exma. Sra. Desembargadora Bianca Bastos consignou em seu voto que, pelas peculiaridades do processo, o trâmite deveria ter ocorrido em segredo de justiça. Essa corrente foi acolhida pela maioria dos presentes, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Flávio Villani Macêdo, Azevedo Silva, Rilma Aparecida Hemetério e Mariangela Muraro.

Encerrado o julgamento, por maioria de votos o processo foi arquivado, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Azevedo Silva, Rilma Aparecida Hemetério, Tania Bizarro, Mariangela Muraro, Wilson Fernandes, José Roberto Carolino, Antero Arantes Martins, Orlando Apuene Bertão, Flávio Villani Macêdo, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Willy Santilli, Paulo Eduardo Vieira de Oliveira e Marcelo Freire Gonçalves.

O Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Artur Costa e Trigueiros fará a juntada de declaração de voto divergente.

PjeCor nº 0001114-44.2023.2.00.0502

Assunto: Reclamação Disciplinar

Reclamante: Corregedoria Regional do TRT 2ª Região

Reclamado: Vanessa Anitablian Baltazar, Juíza do Trabalho Substituta

Relator: Eduardo de Azevedo Silva, Desembargador Corregedor Regional

Houve sustentação oral pelo Dr. Leonardo Salvador Passafaro Júnior, OAB/SP nº 153.681.

O Exmo. Sr. Corregedor Regional, Desembargador Azevedo Silva, votou pela abertura do Processo Administrativo Disciplinar em face da Juíza Vanessa Anitablian Baltazar, com cominação da pena de advertência. Sua Excelência foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Desembargadores Rilma Aparecida Hemetério, Mariangela Muraro, Wilson Fernandes, José Roberto Carolino, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Valdir Florindo, Sonia Maria de Barros, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Petinati, Davi Furtado Meirelles, Sônia Maria Forster do Amaral, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Francisco Jorge, Leila Chevtchuk, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi, Benedito Valentini, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Rosana de Almeida Buono, Simone Fritschy Louro, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Flávio Villani Macêdo, Fernanda Oliva Cobra Valdívía, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Margoth Giacomazzi Martins, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Fernando Álvaro Pinheiro, Daniel de Paula Guimarães, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Lacerda, Cláudio Roberto Sá dos Santos, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, Beatriz Helena Miguel Jiacomini, Ricardo Nino Ballarini, Elizabeth Mostardo, Marcelo Freire Gonçalves e Beatriz de Lima Pereira.

A Exma. Sra. Desembargadora Maria Inês Ré Soriano votou pelo arquivamento do feito. Sua Excelência foi acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Roberto Barros, Maria Isabel Cueva Moraes, Donizete Vieira da Silva, Catarina von Zuben, Marina Junqueira, Andreia Serpa, Homero Batista, Dulce Maria Soler Gomes Rijo e Maria Fernanda de Queiroz da Silveira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

A Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro declarou-se suspeita.

Encerrado o julgamento, foram apurados 49 (quarenta e nove) votos pelo prosseguimento, com cominação da pena de advertência, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional, 10 (dez) votos pelo arquivamento e 01 (uma) suspeição. Assim, obtida a maioria absoluta, nos termos do artigo 40-B, § 1º do Regimento Interno que, nesta data corresponde a 42 (quarenta e dois) votos, o E. Tribunal Pleno deliberou pelo prosseguimento do feito com abertura do Processo Administrativo Disciplinar em face da Juíza Vanessa Anitablian Baltazar, nos termos da fundamentação do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Maria Inês Ré Soriano, Roberto Barros, Maria Isabel Cueva Moraes, Donizete Vieira da Silva, Catarina von Zuben, Marina Junqueira, Andreia Serpa, Homero Batista, Dulce Maria Soler Gomes Rijo e Maria Fernanda de Queiroz da Silveira

A Exma. Sra. Desembargadora Presidente determinou a autuação do Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado (PJeCor nº 0001534-49.2023.2.00.0502) e distribuição dentre os membros do E. Tribunal Pleno, sendo sorteado Relator o Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Carolino.

PjeCor nº 0000744-65.2023.2.00.0502

Assunto: Reclamação Disciplinar

Reclamante: Corregedoria Regional do TRT 2ª Região

Reclamados: 1) Daniel Rocha Mendes, Juiz do Trabalho Titular da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo

2) Cláudia Bernanos Santos Oliveira

Terceiro interessado: TRT 2 – 75ª Vara do Trabalho de São Paulo

Relator: Eduardo de Azevedo Silva, Desembargador Corregedor Regional

Houve sustentação oral pelo Dr. Leonardo Salvador Passafaro Júnior, OAB/SP nº 153.681.

O Exmo. Sr. Corregedor Regional, Desembargador Azevedo Silva, votou pela abertura do Processo Administrativo Disciplinar em face do Juiz Daniel Rocha Mendes, com cominação da pena de advertência. Sua Excelência foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Desembargadores Rilma Aparecida Hemetério, Tania Bizarro, Mariangela Muraro, Wilson Fernandes, José Roberto Carolino, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Valdir Florindo, Sonia Maria de Barros, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Petinati, Davi Furtado Meirelles, Sônia Maria Forster do Amaral, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Francisco Jorge, Leila Chevtchuk, Roberto Barros, Benedito Valentini, Ricardo Verta Ludovice, Simone Fritschy Louro, Antero Arantes Martins, Orlando Apuene Bertão, Flávio Villani Macêdo, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Fernando Álvaro Pinheiro, Sonia Lacerda, Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, Dulce Maria Soler Gomes Rijo, Elizabeth Mostardo, Marcelo Freire Gonçalves e Beatriz de Lima Pereira.

A Exma. Sra. Desembargadora Maria Inês Ré Soriano votou pelo arquivamento do feito. Sua Excelência foi acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Rosana de Almeida Bueno, Donizete Vieira da Silva, Dâmia Avoli, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Margoth Giacomazzi Martins, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Daniel de Paula Guimarães, Sueli Tomé da Ponte, Cláudio Roberto Sá dos Santos, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Beatriz Helena Miguel Jacomini, Catarina von Zuben, Marina Junqueira, Andreia Serpa, Ricardo Nino Ballarini e Maria Fernanda de Queiroz da Silveira.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. Desembargador Homero Batista.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Encerrado o julgamento, foram apurados 35 (trinta e cinco) votos pelo prosseguimento, com cominação da pena de advertência, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Regional, 24 (vinte e quatro) votos pelo arquivamento e 01 (uma) suspeição. Não tendo sido atingido o quórum da maioria absoluta dos membros do Tribunal Pleno que, nesta data, corresponde a 42 (quarenta e dois) votos, o processo foi arquivado, nos termos do artigo 40-B, § 1º do Regimento Interno.

A Exma. Sra. Desembargadora Maria Inês Ré Soriano fará a juntada de declaração de voto divergente.

Proad nº 43.492/2022

Assunto: Proposta de alteração regimental, a fim de adequar o texto regimental aos demais normativos vigentes no que se refere ao procedimento da Correição Parcial a ser interposta contra ato de Juiz de Primeiro Grau de jurisdição (arts. 178 a 180, do Regimento Interno).

Requerente: Comissão de Regimento Interno.

Relatora: Maria Elizabeth Mostardo Nunes, Desembargadora vice-Presidente Administrativa

Por maioria, a proposta foi acolhida, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Francisco Jorge, Leila Chevtchuk, Maria Inês Ré Soriano, Jonas Santana de Brito, Sandra Curi, Maria Isabel Cueva Moraes, Rosana de Almeida Bueno, Donizete Vieira da Silva, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Daniel de Paula Guimarães, Sueli Tomé da Ponte, Cláudio Roberto Sá dos Santos, Catarina von Zuben, Marina Junqueira, Ricardo Nino Ballarini e Maria Fernanda de Queiroz da Silva que apresentaram divergência quanto à redação do § 2º do artigo 178 do Regimento Interno.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

Beatriz de Lima Pereira
Desembargadora Presidente do Tribunal

Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira
Secretária-Geral Judiciária